



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PARECER Nº 22/2021

Da Comissão de Obras e Serviços Públicos, sobre o **Projeto de Lei nº 117/2021**, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira, que *“Dispõe sobre a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente às Instituições de Ensino do Município de Araucária e dá outras providências.”*.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 117/2021, que “Dispõe sobre a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente às Instituições de Ensino do Município de Araucária e dá outras providências”.

Em sua justificativa, o Vereador Ricardo Teixeira argumenta que o presente projeto visa a instalação de faixas elevadas em frente as instituições de ensino no Município de Araucária, proporcionando maior segurança e acessibilidade aos pedestres.

Para complementar, o vereador ressalta que *“As faixas elevadas constituem-se em uma maneira eficiente de se garantir aos pedestres exclusividade de passagem em vias de grande circulação de veículos.”*.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, conforme inciso II do Art.52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, assuntos relacionados a planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistemas viários, parcelamento do solo, edificações, implantação de obras públicas e políticas habitacionais dos governos municipais.

Art. 52º Compete
(...)

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador Relator - COSP** em 08/09/2021 as 16:35:15.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

IV - à Comissão de Obras e Serviços Públicos, matéria que diga respeito aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município.

Desta forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, b da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

b) do Vereador;

O projeto tem por objetivo proporcionar maior acessibilidade na travessia de pedestres em frente as instituições de ensino, através da instalação de faixas elevadas, maneira eficiente de se garantir ao pedestre exclusividade de passagem em vias de grande circulação de veículos, bem como proporcionar aos condutores maior visibilidade na travessia de pedestres.

Outro ponto a ser mencionado, devido a faixa elevada ficar na mesma altura da calçada torna a mesma acessível à passagem das pessoas com mobilidade reduzida.

Portanto, verifica-se que a propositura aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos legais, não havendo impedimento para a continuidade da tramitação do projeto.



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador Relator - COSP** em 08/09/2021 as 16:35:15.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

III – VOTO

Diante do exposto e no que compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, **somos favoráveis ao prosseguimento do presente projeto**, deste modo, solicito aos demais vereadores que compõe essa comissão, votarem favoravelmente a esse Projeto de Lei.

É o parecer.

Câmara Municipal Araucária, 08 de Setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Vílson Cordeiro

Vereador Relator - COSP



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador Relator - COSP** em 08/09/2021 as 16:35:15.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 14 de setembro de 2021 no Plenarinho da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Fabio Pavoni e Pedro de Lima, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, votaram favoráveis ao Parecer nº 22/2021-COSP referente ao Projeto de Lei nº 117/2021.

Araucária, 14 de setembro de 2021.



Assinado por **Fabio Pavoni, Vereador** em 15/09/2021 as 09:10:19.

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 15/09/2021 as 09:19:10.